

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 132

Segunda-feira, 17 de Outubro de 1994

SUMÁRIO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Resolução do Conselho de Administração n.º 41/V Leg./94

Aprova a criação de rubricas e autoriza a transferência e reforço de verba no montante de 8 130 000\$00.

SECRETARIAS REGIONAIS DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA E DAS FINANÇAS

Despacho Normativo n.º 20/94

Fixa o preço de venda ao público dos cigarros de marca L & M, importados pela firma "Philip Morris Portugal", para consumo na Região.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Resolução do Conselho de Administração n.º 41/V LEG/94

O Conselho de Administração da Assembleia Legislativa Regional, ao abrigo da alínea a) do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de Setembro resolve aprovar o seguinte:

1. Que se proceda à criação das rubricas 01.01.05. - Pessoal aguardando aposentação e 01.01.06. - C - Indemnização mensal dotadas respectivamente das verbas constantes no mapa I, anexo a esta Resolução.

2. Que se proceda à transferência e reforço de verba no montante de oito milhões cento e trinta mil escudos de acordo com o mapa I anexo, o qual faz parte integrante desta Resolução.

3. Esta Resolução entra imediatamente em vigor.

Assembleia Legislativa Regional, aos oito dias de Setembro de 1994.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, José Manuel Oliveira, Paiva David e António Paulo

MAPA ANEXO À RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CLAS. ECONÓMICA		DESIGNAÇÃO	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CÓDIGO	ALÍNEA			
Despesas Correntes				
01.00.00		Despesas com pessoal		
01.01.00		Remunerações Certas e Permanentes		
01.01.01		Pessoal dos Quadros		
01.01.05		Pessoal Aguardando Aposentação	230 000,00	
01.01.06	C	Indemnização Mensal	920 000,00	
01.01.11		Subsídios de Férias e de Natal		1 430 000,00
01.02.00		Abonos Variáveis ou Eventuais		
01.02.05	B	Outros Abonos	280 000,00	
Despesas de Capital				
07.00.00		Aquisição de Bens de Capital		
07.01.00		Investimentos		
07.01.03		Edifícios	6 700 000,00	
07.01.07		Material de Informática		6 700 000,00
TOTAL			8 130 000,00	8 130 000,00

SECRETARIAS REGIONAIS DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA E DAS FINANÇAS

Despacho Normativo n.º 20/94

Tendo em conformidade a indicação do preço formulado pela "Philip Morris Portugal" para a comercialização de tabaco. Nos termos do disposto nos artigos 53º e 63º do Decreto-Lei nº 325/93, de 25 de Setembro, o Governo Regional, pelos Secretários Regionais de Economia e Cooperação Externa e das Finanças, determina o seguinte:

1 - O preço de venda ao público dos cigarros da marca L & M importados pela firma "Philip Morris Portugal" para consumo nesta Região, é a constante do quadro indicado:

TIPO E MARCA DO TABACO	NÚMERO DE CIGARROS	PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO
CIGARROS		
L & M Normal - Duro	20	275\$00
L & M Lights - Duro	20	275\$00

2 - Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais de Economia e Cooperação Externa e das Finanças, assinado em 10 de Outubro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

Preço deste número: 20\$00

"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"	ASSINATURAS		"O Preço dos anúncios é de 115\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"
	Completa (Ano) ...	7 561\$00 (Semestral) ...	
	Cada Série ...	2 504\$00	1 252\$00
Números e Suplementos - Preço por página 10\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 2/94 de 25 de Janeiro)			

Execução gráfica "Jornal Oficial"